

RESOLUÇÃO Nº 02
de 24 de dezembro de 1969.

Institui função gratificada para o cargo de Diretor Geral Administrativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O cargo de Diretor Geral Administrativo, do quadro de funcionários da Câmara Municipal é considerado de Função Gratificada (F.G.), sendo concedido ao seu ocupante a gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre a respectiva referência numérica, incorporando-se ela aos vencimentos para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior será devida a partir de 1º de outubro de 1969.

Artigo 3º - Para as despesas decorrentes da execução da presente Resolução no corrente exercício, fica aberto um crédito especial no valor de NCr\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis cruzeiros novos), que será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba, 111-3120-00 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 4º - As despesas futuras deverão constar das rubricas próprias dos orçamentos de cada exercício, ou se for o caso, serão cobertas através de créditos adicionais.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de dezembro de 1969.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário